



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0108.2027	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – TESOURO	
(74) 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito será (ão) proveniente de **anulação**, o valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões).

02.22	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	VALOR
02.22.01	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0124.2069	MANUT. PROG.AGRICULTURA SENAR/PAT.AGRICOL	
3.000.00	DESPEZA CORRENTE	
01.00	FONTE 01 – TESOURO	
(190) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Dezembro de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 10 de Dezembro de 2018.
/acm.